



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 36 - DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE SOLENIDADES E EVENTOS COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 36/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE SOLENIDADES E EVENTOS COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Oficial das Solenidades e Eventos comemorativos no Município de Carinhanha para o Exercício de 2024, conforme datas e locais a seguir discriminados:

Janeiro:

Dia 1 - Dia da Confraternização Universal;

Dia 6 - Festa dos Santos Reis - Povoado Riacho do Capinão;

Fevereiro:

Dia 11 a 13 - Carnaval;

Março:

Dia 19 - Festa de São José - Padroeiro da cidade;

Abril:

Dia 27 - Pega do Boi no Mato - Vila São José;

Mai:

Dia 19 a 21 - Comemorações da Festa do Divino Espírito Santo;

Junho:

Dia 1 - Vaquejada do Capinão

Dia 15 - Festa de São João Povoado São José;

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Dia 22 - Festa de São João Agrovila XV;

Dia 24 - Festa de São João - Povoado de Vila São João;

Dia 29 - Festa de São João - Agrovila XVI;

Data a definir - Vaquejada da Agrovila XXIII;

Julho:

Dia 19 a 21 - Encontro das Águas e dos Amigos;

Agosto:

Dia 12 - Festa de Nossa Senhora das Graças - Povoado de Canabrava;

Dia 17 - Aniversário da cidade;

Setembro:

Dia 21 - Festa de Santa Efigênia - Povoado de Baixa do Mocambo;

Outubro:

Dia 12 - Festa de Nossa Senhora Aparecida - Povoado de Angico;

Dia 12 - Festa de Nossa Senhora Aparecida - Marrequeiro;

Dia 21 - Dia do Evangélico;

Dia 28 - Festa de São Judas Tadeu - Barra do Parateca;

Dezembro:

Dia 13 - Festa de Santa Luzia - Povoado Feira de Santa Luzia;

Dia 31 - Festa do "Reveillon"- Sede.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BAHIA, em 01 de março de 2024.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2024.04.04
09:11:42 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0FFB-ABB1-F676-E8F3-0321> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0FFB-ABB1-F676-E8F3-0321



Hash do Documento

9a05981b09e0f6119d6920b58ea13a56b1e3ae116a5e15a50e450efaef47521d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2024 09:21 UTC-03:00